

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Projeto de Resolução n.º 45/XII

**“Prorrogação do prazo de candidatura ao Vale ME Digital Açores e ao
Vale Exportar Açores”**

12 DE MAIO DE 2021



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre o **Projeto de Resolução n.º 45/XII – “Prorrogação do prazo de candidatura ao Vale ME Digital Açores e ao Vale Exportar Açores”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apresentação do presente Projeto de Resolução, emanado pelo Grupo Parlamentar do PS, decorre da faculdade legal atribuída aos Deputados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro).

O Projeto de Resolução em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o qual é aplicável por remissão do artigo 145.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento, compete à respetiva comissão especializada permanente apreciar e elaborar o correspondente relatório sobre a presente iniciativa.

Considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Economia, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2021/A, de 6 de janeiro, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O proponente, em sede de exposição de motivos, refere que “O Vale PME Digital Açores e o Vale Exportar Açores assumem-se como importantes instrumentos ao dispor das empresas açorianas, através dos quais é possível às micro, pequenas e médias empresas beneficiarem de um apoio financeiro para a contratação quer de serviços no domínio das tecnologias digitais quer de serviços no domínio da exportação de produtos e serviços por parte de empresas detentoras da Marca Açores, respetivamente.

Deste quadro resulta um apoio máximo de dez mil euros por empresa beneficiária, acumulável com os Sistemas de Incentivos para a Competitividade Empresarial COMPETIR +, que se enquadra no aumento da competitividade das empresas açorianas e no reforço da capacitação empresarial para a Região.

Com o atual contexto, fortemente marcado pelas circunstâncias que a covid-19 nos trouxe, grande parte das instituições e empresas, em especial as PME, viram-se obrigadas a reinventar os seus modelos de negócio e sistemas de trabalho, passando quase repentinamente da presença física para o digital.

Por isso, é fundamental continuar a apoiar as empresas regionais nos processos de digitalização da sua atividade e adoção de novas tecnologias, onde o Vale PME Digital Açores assume-se como um instrumento central.

Além disso, a exportação de produtos e serviços representa uma componente fundamental numa economia de mercado globalizada e competitiva, enquanto impulsionadora do emprego e do crescimento económico, encontrando-se por isso como fator chave nesse caminho o Vale Exportar Açores.

Neste sentido, tendo em conta todo o quadro que a atual crise está a engendrar, urge também desenvolver estratégias e ações que permitam reforçar as competências de exportação por parte das empresas açorianas” e propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional o seguinte:

1. Proceder, no âmbito do programa Vale PMEDigital Açores, à prorrogação,



transitória e excecional, do prazo para apresentação de candidaturas pelas empresas beneficiárias até dia 31 de dezembro de 2021.

2. Proceder, no âmbito do programa Vale Exportar Açores, à prorrogação, transitória e excecional, do prazo para apresentação de candidaturas pelas empresas beneficiárias até dia 31 de dezembro de 2021”.

PROCESSO EM ANÁLISE

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

A audição do Secretário Regional da Juventude, Qualificação Profissional e Emprego ocorreu no dia 12 de maio de 2021.

- **Audição do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública começou por dizer que se tratava de um projeto de resolução de prorrogação do prazo de candidatura ao vale PME Digital e ao Vale Exportar Açores, apresentado pelo Partido Socialista e que os vales são apoios a projetos simplificados com limites máximos de apoios curtos, prazos de execução e que a objetividade das ações permitem a implementação do regime simplificado de apoios, nomeadamente no que respeita a critérios de seleção e prazos de decisão.

Referiu ainda que, não obstante a sua dimensão, apresentam um elevado efeito multiplicador que estão bem-adaptados à estrutura empresarial dos Açores, dominada por pequenas e médias empresas.

Segundo o Governante, os apoios são atribuídos sob forma de subvenção não reembolsável com cofinanciamento a 100% das despesas ilegíveis com o limite máximo de 10 mil euros de incentivos.

O Membro do Governo referiu que existem três vales:



1 - Vale PME Digital, cujo objetivo é promover a adoção de tecnologias digitais por parte das empresas, criar pela resolução do conselho do Governo n141/2017, 10 de dezembro, e operacionalizar através do aviso do Programa Operacional Açores 2020.

2 - Vale Exportar Açores: o seu objetivo é promover a capacitação na entrada em mercado externos, é criar, pela resolução do conselho do Governo nº62/2019 de 6 de maio, e operacionalizado através do aviso do Programa Operacional Açores 2020.

3 - Vale Incubação Açores cujo objetivo é promover o empreendedorismo qualificado e criativo, criado pela Portaria nº 1153/2017/21 de junho e operacionalizado através do Aviso do Programa Operacional Açores 2020.

Referiu ainda que os diplomas que criam estes três vales são omissos quanto à definição de prazos para a apresentação de candidaturas, pelo que estes prazos são definidos nos próprios avisos do Programa Operacional Açores 2020.

Nesse sentido, segundo o Secretário Regional, a entidade gestora do Programa Operacional Açores 2020, a Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais goza de ampla discricionariedade na gestão destes prazos. Desde 31 de dezembro de 2020 os prazos têm sido sucessivamente prorrogados numa lógica trimestral, atendendo ao período de transição atual entre quadros comunitários, por dois motivos: de forma a não criar quebras ao investimento nos sistemas amplamente conhecidos e com bastante sucesso, mas também sem criar falsas expectativas sobre aqueles que são os sistemas de apoio do presente quadro comunitário que poderão vir a ser alterados para o próximo quadro comunitário.

Neste momento os prazos para apresentação de candidaturas estão fixados para 30 de junho de 2021. Prazo que será oportunamente prorrogado trimestralmente.

O Grupo Parlamentar do PS apresentou um projeto de resolução que propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a prorrogação de candidaturas até 31 de dezembro de 2021, para o Vale PME Digital Açores e Vale Exportar Açores. Esta proposta poderá colidir com a operacionalização do próximo quadro comunitário de apoio, o que obrigaria mais tarde a uma nova revisão de prazos, pelo que o Governo defende que prorrogações trimestrais, por outro lado, e principalmente, são questões de natureza operacional, cuja gestão deve estar na alçada do Governo Regional, entidade gestora do Programa Operacional Açores 2020.



Em conclusão, afirmou que os vales são apoios a projetos simplificados, bem-adaptados à economia regional, cujos prazos são facilmente alterados pela entidade gestora do Programa Operacional Açores 2020 e que o Governo tem optado por uma prorrogação trimestral de prazos, dado período atual de transição de quadros comunitários. A proposta do Partido Socialista de alargar estes prazos até 31 de dezembro de 2021 poderá colidir com essa transição, mas no geral assegurada a prorrogação dos vales, o prazo em si é uma medida meramente operacional e sem grandes consequências.

O Deputado Carlos Silva referiu que, na data em que apresentou a iniciativa, o prazo que vigorava era de 30 de março de 2021, e nesta altura, tendo em conta que se estava a aproximar do final deste prazo, entendia-se que, e aliás usando as palavras do Governante, tendo em conta o sucesso que esta medida tem tido no tecido empresarial e o efeito multiplicador que os Vales PME Digital e Exportar têm tido na economia regional, entendia-se que era importante garantir aos empresários e às empresas prestadoras deste tipo de serviço alguma previsibilidade na sua ação e no planeamento da sua atividade empresarial, mais ainda justificado pelo cenário em que vivemos de elevada incerteza e, portanto, entendia-se que ao prorrogar o prazo até pelo menos ao final do ano, garantia-se maior previsibilidade às empresas da região e assim também a contribuir para incentivar o investimento em tecnologia, como é o caso do PME Digital, que é essencial para assegurar a competitividade das empresas.

Relativamente ao afirmado pelo Secretário na sua intervenção que ao prorrogar o prazo até 31 de dezembro, isso poderia colidir com algum normativo que está em vigor e colocou a questão de se poderá colidir ou se colide com algum normativo, referindo que é diferente uma coisa da outra.

Referiu ainda que o Governante disse que esta era uma prerrogativa que devia ser exercida pelo Governo Regional de, prorrogar ou não prorrogar o prazo, lembrando que esta Resolução recomenda que o Governo prorogue o prazo.

O Deputado, aproveitando também a presença do Secretário Regional, quis saber dos atrasos que existiam na análise das candidaturas, porque tinha informações de alguns empresários que, entre dezembro e abril, havia cerca de 3 a 4 meses de atraso na análise das candidaturas, perguntando se esses atrasos ainda se verificam e se os atrasos resultam da falta de meios humanos para analisar as candidaturas, porque tinha a informação que alguns técnicos que se dedicavam à análise das candidaturas da PME digital e DME Exportar, estão agora alocados aos incentivos no âmbito da pandemia, o que se percebe perfeitamente, e se esse assunto já foi



resolvido e se esses atrasos que se verificavam na análise das candidaturas já tinham sido supridos de forma a garantir que as empresas açorianas conseguem aceder o mais rapidamente possível aos incentivos a fundo perdido.

O Secretário Regional disse que o que está no espírito da sua intervenção, em primeiro lugar, é de facto a separação de poderes e estávamos numa matéria que é claramente do âmbito governamental, quer a criação dos próprios incentivos que foram criados pelo governo, neste caso do Partido Socialista, confirmando que os prazos foram sempre geridos pelo Governo, na competência de um Diretor Regional e, na sua opinião, esta iniciativa tem uma característica redundante, isto é, nunca esteve em causa a prorrogação do prazo.

Segundo o Membro do Governo esta era uma iniciativa de quem deixou de ser Governo e voltasse a querer ser Governo, mas esta é, na verdade, uma clara redundância, na sua opinião.

Quanto à questão da pergunta se poderá colidir ou colide, o Governante afirmou que disse que poderá colidir e tem uma lógica própria porque poderá colidir com um programa operacional que se prevê que esteja, digamos, regulamentado no último trimestre do corrente ano, porque o PO 2030, do ponto de vista do Governo Português, tem como data de operacionalização o último trimestre deste ano.

“Portanto, tem lógica estabelecer aqui uma precaução relativamente ao programa fundamental que vai recuperar a nossa vida do investimento nos próximos anos e, portanto, essa prudência, que também é governamental, está aqui indicada. Os senhores Deputados depois a tomam em consideração, ou não, de acordo com os poderes que também têm”, referiu.

Relativamente à questão dos atrasos, apresentou os números que considera rigorosos. A situação a 11 de maio, para ver que de facto a situação não está crítica desse ponto de vista porque tudo tem o seu tempo. Agora primeiro vou apresentar o global do quadro resumo do Vale incubação, exportação e PME Digital e depois poderei separá-los se acharem bem.

“Em 2018, no global houve 25 candidaturas, com um valor submetido de apenas 252 mil euros. Em 2019 houve 102 candidaturas no total de 929 mil euros. Em 2020 houve 288 candidaturas com 2,9 mil milhões. E em 2021, ainda estamos em maio, houve 232 candidaturas com praticamente o mesmo valor de 2,2 milhões de euros.



O vale incubação tem 40 processos no valor de 390,4 mil euros, já foram aprovados cerca de 200 mil euros, na exportação 54 processos no valor submetido de 541,0 mil euros, já foram aprovados 263,5 mil euros. No PME Digital foram apresentados 553 processos, submetidos 5 milhões 369,7 mil euros e aprovados cerca de 2 milhões de euros. Portanto, o valor submetido está em 6,3 milhões de euros e o apoio aprovado é de cerca de 2,5 milhões de euros”, referiu o Governante.

Concluiu que processo está em curso a bom ritmo e não havia falhas de nada, havendo apenas o andamento normal como serviço que tem a sua insuficiência própria, pelo aumento da atividade, mas tem dado resposta.

O Deputado Carlos Silva repetiu se o atraso de 3 a 4 meses que se verificava, entre dezembro e abril, se ainda estava a acontecer ou se já tinha sido resolvido e se isso se devia a falta de recursos humanos, congratulando-se com o facto das medidas que foram propostas pelo Governo do Partido Socialista terem sido eficazes e boas para as empresas e para os Açorianos.

Explicou ainda que se a resolução não estava em condições de ser admitida, como tinha sugerido o Governante, entende que devia dirigir as suas críticas, não para o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mas para a Presidência da Assembleia, que foi quem admitiu a proposta.

“Se pedir que o Governo prorrogue um prazo é assim tão problemático então não sei que papel é que os deputados devem de ter nesse Parlamento”, concluiu o Deputado.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, quanto à questão da falta de recursos humanos, respondeu que não tinha falta meios, que os processos têm o seu tempo porque, por exemplo, as pessoas aparecem com as candidaturas e não tem a segurança social paga e isso demora tempo, sendo preciso notificá-los, depois as pessoas vão pagar e depois aparecem de novo ou apresentam elementos que não estão corretos. Segundo o Governante os contabilistas também se enganam e por isso os serviços têm muita atividade de natureza burocrática e até de apoio direto ao telefone.

“É isso que eu tentei explicitar, mas que fique claríssimo o respeito é muito, mas a convicção sobre a democracia e o poder de opinião é total”, concluiu.

O Deputado Rui Martins, começou por dizer que o CDS quando votou favoravelmente a descida deste diploma à comissão foi exatamente para o Secretário pudesse aqui esclarecer que não há



qualquer problema, qualquer entrave e que até será mais avisado fazer uma avaliação trimestral destes programas e destas candidaturas e exatamente pelo facto que lhe foi explicado de estarmos entre quadros e de se ter de reavaliar prazos, ou seja, acompanhando a par e passo e fazer essa prorrogação trimestral.

Referiu que o CDS não iria aprovar uma recomendação para 6 meses para depois o Governo fazer trimestralmente, ou seja, não faz sentido e aí sim, seria eventualmente estar a desrespeitar aquilo que era uma indicação da Assembleia e foi exatamente por isso que o CDS preferiu que este diploma baixasse à comissão.

“Porque uma coisa é recomendar efetivamente a prorrogação dos programas, que os programas se mantenham em vigor e que sejam atribuídos para benefícios dos empresários como foi aquilo que esteve na base e na origem da criação dos programas, são programas bons, têm tido resultados, e é por isso que continuam em vigor, e se pretende que continuem em vigor”, referiu o Parlamentar.

Referiu ainda, que questão de baixar à comissão para não desvirtuar aquilo que foi uma proposta legítima do Partido Socialista, neste Parlamento, porque se lembraram, e bem, que estes programas estavam a findar o prazo e que havia necessidade de mantê-los, exatamente pelos benefícios que trazem para o sector empresarial dos Açores.

Perguntou se efetivamente não haverá aqui nenhum empresário que deixe de se candidatar a esses fundos devido a uma avaliação ser trimestral, ou seja, não vai deixar de prever a sua atividade corrente porque os prazos serão avaliados trimestralmente ou se isso poderá ser um problema.

O Secretário Regional afirmou que a gestão trimestral não procura apenas a flexibilidade, é feita de maneira a garantir a continuidade e, portanto, não há qualquer diferença para os empresários na gestão trimestral ou no anúncio que fosse para até o fim do ano.

Referiu ainda que esta é uma metodologia governamental que foi assumida desde o fim do ano passado e foi conversada, no fundo, em equipa, com as pessoas que estão no terreno. Toda a gente reconhece que esta gestão trimestral é avisada, é prudente, é adequada e permite reagir às diversas situações da imprevisibilidade do nosso tempo e, portanto, a intenção do Governo é manter coisas que estão corretas, e as pessoas reconhecem, que estão bem.



Também do contato com os próprios empresários, o Governante acha que todos eles lhes dizem que isto é, de facto, uma medida adequada, que permite receber avisos e adaptá-los, se for dentro da regulamentação que está em curso e introduzi-las no trimestre seguinte sem que haja qualquer interrupção no processo de candidaturas.

“Portanto, trata-se aqui de uma metodologia que tem trazido bons frutos. Veja, por exemplo, não é para este caso, estas situações quando na pandemia foi preciso fechar duas freguesias é possível reagir no trimestre seguinte majorando os apoios, agora que temos a situação em São Miguel é possível reagir a São Miguel, com o Apoiar por exemplo, e reforçar os apoios no trimestre seguinte e essa flexibilidade não seria possível que se tivéssemos uma gestão, digamos, como o proposto. É essa a questão principal metodológica que está aqui em causa e, portanto, é por coerência que estamos a defender a nossa posição, respeitando, a posição dos outros”, concluiu.

O Deputado António Vasco Viveiro começou por dizer que concorda com aquilo que foram as explicações do Senhor Secretário, dizendo que o Partido Socialista sabia que já desde dezembro estes programas tinham sido prorrogados por 3 meses e já era de conhecimento público que as prorrogações estavam a ser feitas ao trimestre e que era boa a reação das associações empresariais relativamente a esta metodologia.

Relativamente às prorrogações trimestrais adotadas pelo Governo, que, na sua opinião, fazem sentido, estranha duas coisas: primeiro, que o diploma tenha dado entrada na Assembleia com urgência, que não fazia sentido nenhum porque estava prorrogado até 30 de junho, assinalando a adulteração do mecanismo de urgência e segundo, que, sendo uma medida administrativa, da competência de um Diretor Regional e sendo intenção do Governo que as três medidas fossem prorrogadas não faz sentido propor a prorrogação até ao fim de dezembro, referindo ser essa a opinião do PSD.

Perguntou se, relativamente ao próximo quadro comunitário, é intenção do Governo manter estas medidas, eventualmente com adaptações.

O Secretário Regional disse que é cedo demais para responder. O PO 2020 tem apoios para os empresários, tal como tem o PRR, que terão os seus regulamentos e dentro destes regulamentos adaptaremos, no tempo certo, as medidas com uma lógica mais próxima da realidade.



Estes vales em princípio parecem bons instrumentos destacando, depois, que era o espírito da Secretaria que tutela o diálogo mais próximo, uma adequação à realidade, e, em resposta ao Deputado António Vasco Viveiros, que a resposta era, em princípio, sim, mas não havendo compromisso nenhum.

“Temos de analisar a situação muito mais perto da sua aplicação. Eu julgo que esse é que é a nossa metodologia, que prezamos. Decidir mais perto da realidade e não com esta antecedência”, referiu o Membro do Governo.

O Deputado Francisco César, teceu algumas considerações relativamente à postura do Governante na análise desta proposta, admitindo que possa não concordar com ela, mas que nunca poderá dizer, como disse, que o GP do PS se estava a imiscuir em assuntos do Governo, lembrando que a separação de poderes está definida na lei e que é no Parlamento que está o centro da atividade política.

Segundo o Deputado, o argumento que o PS estava em “bicos dos pés” com aquilo que é a ação governativa não tem qualquer validade, afirmando que o esta é uma proposta que recomenda ao Governo que prorrogue os prazos de programas de apoio e que quem não quer apenas tem de o assumir.

O Deputado Nuno Barata anunciou que a Iniciativa Liberal iria apresentar um conjunto de alterações que tinham a ver com os critérios de previsibilidade, porque, no seu entender, grande parte destes apoios não estavam a chegar a muitas destas empresas.

Perguntou se o Governo Regional tem uma intenção de alargar o âmbito de incidência destes apoios, alterando os critérios de elegibilidade, nomeadamente alguns que são restritivos para algumas empresas que não conseguem ter acesso a elas, precisamente porque os critérios de elegibilidade são demasiado apertados.

O Deputado António Vasco Viveiros perguntou se esses programas podem passar para o quadro seguinte com alterações e se haverá abertura do Governo para os seus ajustamentos em matéria de maior enquadramento de empresas que têm impedido o acesso de algumas empresas a programas, nomeadamente empresas com os capitais próprios negativos.



O Deputado Rui Martins questionou o Secretário sobre a possibilidade de ser mais fácil acolher alterações que vão ao encontro destas preocupações, por exemplo, levantadas agora mesmo pelo deputado Nuno Barata.

O Deputado Carlos Silva perguntou se conseguia confirmar se, pelo menos até 30 de setembro de 2021, iríamos ter esses Vales disponíveis ou se se poderá prorrogar até 30 de setembro de 2021, tendo em conta a lógica de análise trimestral de prorrogação dessas medidas.

Perguntou também se planeava manter esses Vales durante o resto da legislatura e até alargar a outras entidades que não sejam PME's, nomeadamente do caso de algumas associações que podem ter interesse no apoio que é concedido no caso do PME Digital mas que não têm acesso por não serem empresas, ficando fora desta medida.

O Secretário Regional, relativamente à questão do Francisco César, disse que não se punha em dúvida os poderes do Parlamento, nomeadamente os poderes de fiscalização, de legislação, muito menos o de fazer recomendações dentro da sua atividade de fiscalizador da atividade governativa, mas, reiterando, que de facto esta matéria é ao executivo que cabe definir.

Relativamente às questões das alterações, o Secretário das Finanças afirmou que são sempre bem-vindas, esclarecendo que o Governo introduz no sistema trimestral as correções à elegibilidade e reforçando que havia aqui uma preocupação com a qualidade da prestação de serviços.

“Há uma atratividade grande na prestação destes serviços porque a sua comparticipação é 100% e do ponto de vista de um Governo, ou da entidade que gere estas matérias, o cuidado a ter é garantir que há qualidade na prestação de serviço e, portanto, não abrir demais.

Confirmou ter ideias de modificar os critérios de elegibilidade e que a cada trimestre iriam refletir sobre isso e fazer um balanço sobre o trimestre anterior, o que não impede que haja as sugestões que o Parlamento entender.

Sobre a questão do deputado Vasco Viveiros, afirmou que, caso nós no próximo APOIAR.PT, estavam a trabalhar no sentido de introduzir a possibilidade de empresas com capitais próprios negativos poderem concorrer, reconhecendo ser um passo difícil e que tem que ser bem refletido, explicando que no espaço nacional nunca avançou, mas que estávamos perante uma



situação peculiar, com fragilidades de alguns empresários e que estavam a refletir como poderá ser operacionalizada

mas é a nossa intenção. É estas reflexões que também entram na questão jurídica, até agora tinha sido ilegal fazê-lo, estamos a conseguir que isso deixe de ser ilegal e, portanto, estamos a trabalhar nesta matéria.

Relativamente ao Deputado Carlos Silva, confirmou que estão a analisar trimestralmente, “não quer dizer que para o trimestre a seguir, a 30 de junho, não introduzamos já algumas matérias que, entretanto, se reconheçam como necessárias e que tenham a ver com a gestão do programa. O estar a decidir trimestralmente é isso exatamente: para evitar estar aqui a dizer declarações definitivas sobre coisas que depois se verifique que não são as mais positivas e perder a flexibilidade”, concluiu.

Deputado Carlos Silva perguntou se planeava manter os vales durante o resto da legislatura, mesmo que eventualmente não fossem financiados por fundos comunitários e se pretendia alargar o Vale PME Digital a outras entidades que não empresas.

Relativamente a empresas com os capitais próprios negativos, perguntou em que data de é que se refere quando diz que as empresas com capitais próprios negativos podem candidatar-se.

O Secretário Regional afirmou que a questão que levantada relativamente ao APOIAR.PT e às empresas com capitais próprios negativos, tratava-se de afirmações do Presidente do Governo, depois de uma reunião com uma associação empresarial e que também na altura foi dito que era reportada a situação 31/12/2019.

Disse ainda que essa era uma pressão a nível nacional, mas não houve decisão ainda e que o Governo está a fazer um caminho nessa matéria porque se deseja que os empresários do continente mais frágeis, tenham esta situação resolvida, referindo que está a partilhar essa preocupação com o Ministério da Economia, com quem tem relações institucionais muito boas e positivas

Relativamente à questão da prorrogação por toda a legislatura, referiu que não existe nem a negação dessa possibilidade nem a afirmação da mesma, sendo esta uma matéria que poderá ser ponderada numa fase mais encostados ao final do trimestre, dependendo da situação económica que se verifica.



Sobre o alargar estes benefícios a instituições, disse não ter a convicção ou a certeza sobre a possibilidade jurídica de alargar esses apoios, mas que a sugestão é positiva e é boa e que se for possível será alargado e, portanto, é uma matéria que está sobre a mesa, mas ainda não está decidida.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

PS: O GP do PS vota favoravelmente o presente Projeto de Resolução e aprova o relatório.

PSD: O GP do PSD aprova o Relatório e vota contra a iniciativa.

CDS-PP: O GP do CDS-PP nada tem a opor ao presente relatório e dá parecer desfavorável à iniciativa.

CH: Não emitiu posição.

PPM: Não emitiu posição.

IL: Não emitiu posição.

PAN: A RP do PAN emite parecer favorável ao relatório. Nomeadamente ao parecer do diploma, e apesar de não ter direito a voto na comissão, dá à mesma a posição de abstenção com reserva para plenário.

VOTAÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer desfavorável** relativamente à presente iniciativa.



CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Permanente de Economia deliberou, com seis votos a favor do PS, cinco contra do PSD e um contra do CDS-PP, abster-se de emitir parecer relativamente ao presente Projeto de Resolução, em consequência do empate na votação.

Angra do Heroísmo, 12 de maio de 2021.

O Relator

(José Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Sérgio Ávila)